



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

LEI N.96, de 11/4/1967.

Dispõe sobre a criação de cargo.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e em
sanciona a seguinte lei:

Art.1º.-Fica criado, no Quadro de Funcionários Mu-
nicipais, o cargo de Encarregado Geral dos Serviços de Águas e Esgotos,
com os vencimentos mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros
novos).

Art.2º.-Para ocorrer à despesa a que se refere es-
ta lei, a partir de 15 de Março a 31 de Dezembro de 1967, fica aberto
o Crédito Especial de R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco
cruzeiros novos).

Art.3º.-Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de Abril de
1967.

O Prefeito Municipal,

Germin Loureiro

(Germin Loureiro)

Registrada e publicada aos doze dias do mês de Abril
de mil novecentos e sessenta e sete.

Osvaldo Moura

(Oficial de Gabinete)